



GOVERNO DO ESTADO

SEACRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDACRO

Termo de Cooperação Técnica N° 04/2021

**Termo de Cooperação que entre si celebram a
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de
Sergipe – Emdagro e o Município de São Francisco/SE.**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.308.295.0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues Cruz, S/Nº-Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, doravante denominada apenas EMDAGRO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Jefferson Feitoza de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 141.215.654-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Ferreira Pluga, nº 563, Bairro Atalaia, CEP 49.037-700, Aracaju/SE, e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, com sede na Praça Santos Sobrinho, 246, CEP 49945-000, Município de São Francisco, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo seu Gestor Municipal, Sr(a). ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 292.979.235-34, residente e domiciliada na Praça Jesuíno Nascimento, 96, Município de São Francisco, Estado de Sergipe, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre as partes, visando especialmente:

a) a integração de esforços para executar o trabalho inerente a EMDAGRO, qual seja, na área de Defesa Agropecuária, para emissão de GTA, de Taxa de Serviços e Declaração de Vacinação de Febre Aftosa, executado pelo servidor indicado pela municipalidade;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

As ações do presente Termo serão coordenadas por um representante de cada instituição parceira, com a interveniência do Chefe do Escritório Local, que se reunirá extraordinariamente sempre que houver solicitação de uma das partes envolvidas nesse termo.



GOVERNO DO ESTADO
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERCIPÉ - EMDAGRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Das atribuições do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE, para plena execução do presente Termo de Cooperação Técnica ficam assim definidas:

I – Compete ao Município:

- a) indicar um servidor que ficará responsável exclusivamente pela emissão de GTA, Taxa de serviços e Declaração de Vacinação de Febre Aftosa durante as campanhas, de acordo com as normas e manuais que regem a emissão, sob orientação e supervisão da EMDAGRO;
- b) O servidor indicado ficará responsável pelo uso do SIAPEC 3 - Sistema de Integração Agropecuária, cujo acesso se dará por meio de login (CPF) e senha pessoal e intransferível, e mediante assinatura do termo de compromisso assumirá total responsabilidade pela utilização do sistema;
- c) Caso haja substituição do servidor indicado conforme alínea a, indicar imediatamente outro servidor que passará a utilizar o sistema;
- d) O servidor substituído terá seu acesso inativado;
- e) Para emissão de GTA e emissão da Taxa de Serviços deverão ser observados de acordo com cada espécie de animal a ser transportado seus respectivos manuais;
- f) Zelar pela confidencialidade e sigilo das informações contidas no cadastro do produtor, sendo-lhe vedado realizar qualquer alteração no cadastro;

II – Compete à Emdagro:

- a) Coordenar as atividades a serem desempenhadas pelos servidores indicados pelo Município;
- b) Disponibilizar acesso ao SIAPEC 3 – Sistema de Integração Agropecuária, mediante login e senha individual, após treinamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente contrato não envolve transferência de recursos financeiros, não gerando qualquer encargo entre as partes, arcando, cada uma das partes arcará com as despesas inerentes às atribuições aqui estabelecidas.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2021.

subscryve, para que produza os efeitos de direito, em juízo e fora dele.
Técnicas em 03 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o
Estando as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação

seja:
foto da cida de Aracaju - SE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que
Técnicas, que não possam ser rescindidas pela medida administrativa, as partes elegem o
Para dimitir quaisquer questões decorrentes desse Termo de Cooperação

CLAUSULA NOVA - DO MORO

Termo, independentemente de previa interpretação judicial ou extrajudicial,
material ou formalmente inexequível, poderá a parte prejudicada recorrer à presente
Por descumprimento de quaisquer das suas Cláusulas ou condições, que o tornem

CLAUSULA OTAVA - DA RESCISÃO

sofrer dano material, modifiquem ou supressem, mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre
Sempre que necessário, poderá as cláusulas desse Termo COOPERAGÃO Técnica
as partes.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO

interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.
assintura, sendo prazo final de 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com
O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cooperação Técnica,
legais que possam ocorrer, a qualquer tempo, por conta da execução do presente Termo de
pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes e quaisquer que sejam feitos
pessoal envolvendo nas atividades diferentes a este Termo de Cooperação Técnica, inclusive
Cada parte responsável pela contratação e pagamento do

CLAUSULA QUINTA - DAS ATTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS

SEACRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E DA PESCA
COVRENO DO ESTADO
LADRILHA DE DESENVELOVIMENTO AGRICULTURAL DE SERRA - MDAQRO





GOVERNO DO ESTADO

SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Aline dos Santos Nascimento
ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique dos Santos
CPF n° 111.111-1111

Paulo Henrique dos Santos
CPF n° 111.111-1111

Adriana de Moraes
Adriana de Moraes
Assessora Especial - EMDAGRO
Advogada - CRB/SE nº. 4.580

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA
PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (CTA)**

Eu, José Luiz Matos dos Santos, CPF: 34.337.955-94, declaro ter recebido, nesta data, as informações e que estou consciente e de pleno acordo, bem como, comprometido, no que couber a:

1. Acessar o sistema utilizando do usuário e senha disponibilizados SOMENTE para a emissão de Guia de Trânsito Animal (CTA) e Declaração de Vacinação de Febre Aftosa;
2. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de autoridade superior;
3. Não revelar minha senha de acesso ao(s) sistema(s) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
4. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

José Luiz Matos dos Santos
Assinatura